

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB)

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

Atualização dos Critérios da Certificação do Programa UTIs Brasileiras

1. Finalidade

A Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), na qualidade de coordenadora científica do Programa UTIs Brasileiras, publica a presente Nota Técnica com a finalidade de formalizar a atualização dos critérios que regem a Certificação do Programa UTIs Brasileiras.

As atualizações estabelecidas neste documento têm por objetivo assegurar que a Certificação permaneça cientificamente robusta, metodologicamente atualizada e alinhada ao marco regulatório vigente, preservando sua finalidade de reconhecer unidades de terapia intensiva que demonstrem excelência em qualidade assistencial e eficiência operacional.

Esta Nota Técnica fundamenta-se no White Paper "**Atualização dos Critérios para Certificação do Programa UTIs Brasileiras**", elaborado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), que apresenta a fundamentação científica, metodológica e regulatória das medidas aqui estabelecidas. A presente Nota Técnica consolida as deliberações decorrentes desse processo e estabelece os critérios oficiais para sua implementação.

2. Princípios e natureza da Certificação

A Certificação do Programa UTIs Brasileiras constitui um processo voluntário de reconhecimento institucional da excelência em terapia intensiva, coordenado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e fundamentado na avaliação objetiva da qualidade assistencial e da eficiência operacional por meio de benchmarking nacional ajustado por risco.

Sua finalidade é reconhecer unidades que demonstram desempenho superior na assistência ao paciente crítico, estimular a melhoria contínua da qualidade e promover a disseminação de boas práticas em terapia intensiva, contribuindo para o fortalecimento da governança clínica e da segurança assistencial.

A Certificação não se confunde com os processos de habilitação, credenciamento, licenciamento ou fiscalização conduzidos pelos órgãos reguladores competentes, nem substitui as atribuições legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Ministério da Saúde ou dos Conselhos de Medicina. Trata-se de um processo independente de avaliação comparativa de desempenho, desenvolvido segundo metodologia científica, critérios objetivos e indicadores ajustados por risco.

A metodologia da Certificação permanece baseada na integração entre a **Taxa de Mortalidade Padronizada (TMP)** e a **Taxa de Utilização de Recursos Padronizada (TURP)**, permitindo avaliar simultaneamente qualidade assistencial e eficiência operacional por meio da matriz de qualidade e eficiência do Programa UTIs Brasileiras. As atualizações estabelecidas nesta Nota Técnica preservam integralmente esses princípios, incorporando avanços científicos, metodológicos e regulatórios destinados a manter a credibilidade, a transparência e a robustez técnica da Certificação.

3. Critérios gerais de elegibilidade

A Certificação do Programa UTIs Brasileiras destina-se às unidades de terapia intensiva participantes do Programa que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Nota Técnica e às normas operacionais vigentes.

Para participar do processo anual de certificação, a unidade deverá cumprir, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- utilizar continuamente o sistema **Epimed Monitor** durante todos os trimestres do ano de referência da certificação;
- possuir número mínimo de internações com desfecho hospitalar, conforme critérios metodológicos estabelecidos pelo Programa;

- apresentar completude igual ou superior a **85%** das variáveis necessárias ao cálculo dos modelos prognósticos utilizados para ajuste de risco;
- manter taxa de transferências externas inferior a **20%** das altas hospitalares;
- assegurar a consistência, a integridade e a qualidade dos dados utilizados para cálculo dos indicadores de desempenho.

Para fins de benchmarking e certificação, as unidades permanecem classificadas em **UTIs Gerais** e **UTIs Cardiológicas**, permitindo comparações entre instituições com perfil assistencial semelhante.

Consideram-se **UTIs Cardiológicas** aquelas em que **50% ou mais das admissões** correspondem a pacientes clínicos cardiovasculares, cirúrgicos cardíacos ou submetidos a procedimentos cardiovasculares invasivos. As unidades com proporção inferior a esse limite são classificadas como **UTIs Gerais**.

Essa classificação possui finalidade exclusivamente metodológica e não modifica os critérios regulatórios aplicáveis ao funcionamento das unidades nem os requisitos de qualificação profissional exigidos para seus responsáveis técnicos.

O cumprimento dos critérios de elegibilidade constitui condição necessária para participação no processo de certificação, permanecendo a concessão da Certificação condicionada ao desempenho da unidade segundo os critérios de classificação estabelecidos nesta Nota Técnica.

4. Atualizações dos critérios da Certificação

Com base na evolução das evidências científicas, dos modelos de avaliação de desempenho em terapia intensiva e do marco regulatório brasileiro, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) aprova as seguintes atualizações dos critérios da Certificação do Programa UTIs Brasileiras.

4.1 Qualificação do Responsável Técnico

A partir da Certificação referente ao desempenho assistencial de **2026**, com outorga prevista para **2027**, é requisito obrigatório de elegibilidade que o Responsável Técnico da unidade possua **Título de Especialista em Medicina Intensiva reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo em Medicina Intensiva** junto ao respectivo Conselho Regional de Medicina.

Esse requisito aplica-se igualmente às **UTIs Gerais** e às **UTIs Cardiológicas**, conforme classificação metodológica adotada pelo Programa UTIs Brasileiras.

A exigência estabelecida nesta Nota Técnica constitui requisito específico da Certificação do Programa UTIs Brasileiras e não altera os critérios legais de funcionamento, habilitação, licenciamento ou fiscalização das unidades de terapia intensiva previstos na legislação brasileira.

4.2 Atualização dos modelos prognósticos

A partir da Certificação referente ao desempenho assistencial de **2027**, com outorga prevista para **2028**, o Programa UTIs Brasileiras adotará como modelos oficiais para ajuste de risco da **Taxa de Mortalidade Padronizada (TMP)** e da **Taxa de Utilização de Recursos Padronizada (TURP)**:

- **SAPS 3 Customizado para a população brasileira; e**
- **Epimed Prediction Model (EPM).**

A adoção desses modelos tem por finalidade aprimorar a calibração das estimativas prognósticas, aumentar a precisão do ajuste de risco e fortalecer a comparabilidade entre as instituições participantes.

Essa atualização não modifica a metodologia da Certificação nem os critérios de classificação das unidades, preservando a avaliação integrada da qualidade assistencial e da eficiência operacional por meio da matriz de qualidade e eficiência do Programa UTIs Brasileiras.

5. Critérios para classificação das UTIs certificadas

A classificação das unidades participantes permanece fundamentada na avaliação integrada da **Taxa de Mortalidade Padronizada (TMP)** e **Taxa de Utilização de Recursos Padronizada (TURP)**, calculadas por modelos prognósticos ajustados por risco e integradas na matriz de qualidade e eficiência do Programa UTIs Brasileiras.

Para fins de certificação, as unidades elegíveis serão classificadas nas seguintes categorias:

5.1 UTI Top Performer

Será certificada como **UTI Top Performer** a unidade que atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Nota Técnica;
- **TMP inferior ao percentil 33 (tercil inferior)** da distribuição nacional;
- **TURP inferior ao percentil 33 (tercil inferior)** da distribuição nacional.

Essa categoria reconhece as unidades que apresentam desempenho superior em qualidade assistencial e eficiência operacional.

5.2 UTI Eficiente

Será certificada como **UTI Eficiente** a unidade que atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Nota Técnica;
- **TMP inferior à mediana (percentil 50)** da distribuição nacional;
- **TURP inferior à mediana (percentil 50)** da distribuição nacional;
- não preencher, simultaneamente, os critérios estabelecidos para a categoria **UTI Top Performer**.

Essa categoria reconhece unidades com desempenho superior à mediana nacional em qualidade assistencial e eficiência operacional.

5.3 Avaliação comparativa

A classificação das unidades será realizada separadamente para **UTIs Gerais** e **UTIs Cardiológicas**, preservando a comparabilidade entre instituições com perfil assistencial semelhante.

Os percentis utilizados para definição das categorias serão recalculados anualmente com base na distribuição nacional dos indicadores das unidades elegíveis, de acordo com a metodologia vigente do Programa UTIs Brasileiras.

6. Cronograma de implementação

As atualizações estabelecidas nesta Nota Técnica serão implementadas de forma progressiva, preservando a estabilidade metodológica do Programa UTIs Brasileiras, a comparabilidade histórica dos indicadores e a adequada adaptação das instituições participantes.

Certificação	Ano de desempenho avaliado	Atualização implementada
2027	2026	Exigência de Responsável Técnico com Título de Especialista em Medicina Intensiva reconhecido pela AMB e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo em Medicina Intensiva.
2028	2027	Manutenção do requisito referente ao Responsável Técnico e adoção do SAPS 3 Customizado e do Epimed Prediction Model (EPM) como modelos oficiais para ajuste de risco da TMP e da TURP.

As demais normas metodológicas e critérios operacionais da Certificação permanecem inalterados, ressalvadas futuras atualizações aprovadas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e formalmente publicadas.

7. Disposições finais

A presente Nota Técnica formaliza a atualização dos critérios da Certificação do Programa UTIs Brasileiras, preservando os princípios que orientam o Programa desde sua criação: avaliação objetiva do desempenho assistencial, benchmarking nacional ajustado por risco, transparência metodológica, governança clínica e melhoria contínua da qualidade.

Os critérios estabelecidos neste documento passam a integrar oficialmente a metodologia da Certificação do Programa UTIs Brasileiras, observando-se o cronograma de implementação previsto na Seção 6 e os critérios operacionais descritos no Anexo I.

As disposições desta Nota Técnica aplicam-se exclusivamente ao processo de Certificação do Programa UTIs Brasileiras e não substituem nem modificam os requisitos legais relativos ao funcionamento, habilitação, licenciamento ou fiscalização das unidades de terapia intensiva estabelecidos pelos órgãos competentes.

A Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) promoverá revisões periódicas da metodologia da Certificação sempre que novas evidências científicas, avanços metodológicos ou alterações do marco regulatório justificarem seu aperfeiçoamento, preservando a estabilidade metodológica, a comparabilidade histórica dos indicadores e a transparência do processo de certificação.

Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas à aplicação desta Nota Técnica serão analisados pela Coordenação Científica do Programa UTIs Brasileiras e submetidos, quando pertinente, à apreciação da Diretoria da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB).

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as atualizações sujeitas ao cronograma de implementação estabelecido na Seção 6.

ANEXO I

CrITÉRIOS Operacionais da Certificação do Programa UTIs Brasileiras

Este Anexo estabelece os critérios operacionais aplicáveis ao processo anual da Certificação do Programa UTIs Brasileiras, complementando as disposições da Nota Técnica nº 01/2026. Seu objetivo é consolidar, em um único documento, os requisitos de elegibilidade, os critérios de classificação, as atualizações metodológicas e o fluxo operacional utilizados na Certificação.

1. Elegibilidade da unidade

Poderão participar do processo anual de Certificação as unidades que atenderem, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

Critério	Requisito
Participação no Programa	Utilização contínua do sistema Epimed Monitor durante todos os trimestres do ano de referência.
Casuística mínima	Número mínimo de internações com desfecho hospitalar, conforme critérios metodológicos estabelecidos pelo Programa.
Integridade dos dados	Compleitude igual ou superior a 85% das variáveis necessárias ao cálculo dos modelos prognósticos.
Transferências externas	Taxa inferior a 20% das altas hospitalares.
Qualidade da base de dados	Consistência, integridade e ausência de inconformidades que comprometam a confiabilidade dos indicadores utilizados na Certificação.

Observação: O cumprimento dos critérios acima constitui condição necessária para elegibilidade, não assegurando, por si só, a obtenção da Certificação.

2. Classificação metodológica das UTIs

Para fins de benchmarking e Certificação, as unidades serão classificadas de acordo com seu perfil assistencial.

Categoria	Definição
UTI Cardiológica	Unidade em que 50% ou mais das admissões correspondem a pacientes clínicos cardiovasculares, cirúrgicos cardíacos ou submetidos a procedimentos cardiovasculares invasivos.
UTI Geral	Unidade em que menos de 50% das admissões correspondem ao perfil acima.

3. Indicadores utilizados na Certificação

A avaliação do desempenho institucional baseia-se na integração entre qualidade assistencial e eficiência operacional.

Indicador	Definição
TMP	Taxa de Mortalidade Padronizada (razão entre mortalidade observada e mortalidade esperada ajustada por risco).
TURP	Taxa de Utilização de Recursos Padronizada (razão entre utilização observada e utilização esperada de recursos ajustada por risco).

Os indicadores são calculados utilizando os modelos prognósticos vigentes em cada ciclo de Certificação e integrados na matriz de qualidade e eficiência do Programa UTIs Brasileiras.

4. Critérios para classificação das unidades certificadas

UTI Top Performer

Será certificada como **UTI Top Performer** a unidade que atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

Critério	Requisito
Elegibilidade	Cumprimento integral dos critérios estabelecidos na Seção 1 deste Anexo.
TMP	Inferior ao percentil 33 da distribuição nacional.
TURP	Inferior ao percentil 33 da distribuição nacional.

UTI Eficiente

Será certificada como **UTI Eficiente** a unidade que atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

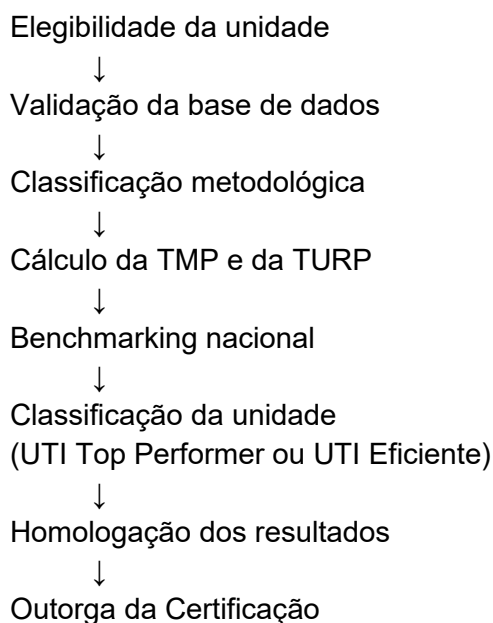
Critério	Requisito
Elegibilidade	Cumprimento integral dos critérios estabelecidos na Seção 1 deste Anexo.
TMP	Inferior ao percentil 50 da distribuição nacional.
TURP	Inferior ao percentil 50 da distribuição nacional.
Exclusão	Não atender simultaneamente aos critérios exigidos para a categoria UTI Top Performer .

A classificação é realizada separadamente para **UTIs Gerais** e **UTIs Cardiológicas**, sendo os percentis recalculados anualmente com base na distribuição nacional dos indicadores das unidades elegíveis, conforme a metodologia vigente do Programa UTIs Brasileiras.

5. Atualizações da Certificação

Certificação	Dados assistenciais avaliados	Atualização
2027	2026	Responsável Técnico com Título de Especialista em Medicina Intensiva reconhecido pela AMB e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo em Medicina Intensiva.
2028	2027	Manutenção do requisito referente ao Responsável Técnico e adoção do SAPS 3 Customizado e do Epimed Prediction Model (EPM) como modelos oficiais para ajuste de risco.

6. Fluxo operacional da Certificação



7. Resumo operacional

Item	Critério
Sistema de informação	Epimed Monitor
Integridade dos dados	Completeness $\geq 85\%$
Transferências externas	$< 20\%$
Classificação metodológica	UTI Geral ou UTI Cardiológica
Indicadores	TMP + TURP
UTI Top Performer	TMP $< P33$ e TURP $< P33$
UTI Eficiente	TMP $< P50$ e TURP $< P50$
Responsável Técnico (a partir de 2027)	Título de Especialista em Medicina Intensiva reconhecido pela AMB e/ou RQE ativo em Medicina Intensiva
Modelos prognósticos (a partir de 2028)	SAPS 3 Customizado + Epimed Prediction Model (EPM)